

**ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº
041/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, NO ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO o Projeto de Lei Ordinária nº 041/2025, sendo introduzida no compêndio jurídico alto-santense e brasileiro como **Lei Ordinária nº 959/2025**, reconhecendo-a como válida e ordenando seu cumprimento por todos.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, aos 03
(três) dias do mês de novembro de 2025.

Jose Joeni Holanda
de
Araujo:08571906874

Assinado de forma digital por
Jose Joeni Holanda de
Araujo:08571906874
Dados: 2025.11.03 10:13:22
-03'00'

José JOENI HOLANDA de Araújo
Prefeito do Município de Alto Santo/CE

**CÂMARA MUNICIPAL
DE ALTO SANTO/CE
PROTOCOLO**

DATA 03 / 11 / 2025
ASS: [Assinatura]

LEI ORDINÁRIA Nº 959/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
OFICIAL DE RUA SEM NOME,
PASSANDO A SE CHAMAR DE “MARIA
MAILDES BEZERRA MOREIRA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - A rua pública sem denominação oficial localizado no bairro Dom Pompeu, conforme apresentado em anexo, passa a se chamar de **Rua Maria Maildes Bezerra Moreira**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, 03 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

Jose Joeni Holanda de
Araujo:08571906874

Assinado de forma digital por
Jose Joeni Holanda de
Araujo:08571906874
Dados: 2025.11.03 10:14:14 -03'00'

José JOENI HOLANDA de Araújo

Prefeito do Município de Alto Santo/CE



SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO	PLANTA DE SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO	DESENHO: VITOR HUGO
RESPONSÁVEL TÉCNICO : VITOR HUGO BEZERRA DE LIMA	DATA: OUTUBRO/2025	
OBRA: SOLICITAÇÃO DE ARRUAMENTO ENDEREÇO: BAIRRO DOM POMPEU - ALTO SANTO - CE	PRANCHA 01/01 ESCALA: INDICADA	